

PORTARIA N.º. 132/2015.

**Dispõe sobre Contratação Temporária,
de Servidora Municipal por
Excepcional Interesse Público, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 2º, VIII da Lei n.º. 838/2014, Lei Complementar n.º. 058/2010 e Parecer Jurídico 013/2015;

Considerando que não há classificados no Processo Seletivo, considerando que não há servidor no quadro efetivo para desempenhar função em razão da Exoneração da servidora efetiva e considerando o Exposto do Parecer Jurídico 013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR TEMPORARIAMENTE pela presente Portaria, a partir **06/03/2015**, até a realização de Processo Seletivo e/ou Concurso Publica **ANA CLAUDIA BORTOLOZZO**, brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o n.º. 071.361.939-23, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Cód. 11.01, Lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 06 de Março de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais.